ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Segunda Secção)
14 de Julho de 1965 *

Nos processos apensos 50/64, 51/64, 53/64, 54/64 e 57/64,

Ralph Loebisch e o.

contra

Conselhos CEE, CEEA e CECA

Objecto:

Atribuição de um determinado escalão em matéria de classificação.

Decisão:

Os presentes recursos são julgados inadmissíveis.

* Língua do processo: francês.